



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 105/VIII

ADOPTA UM PLANO DE EMERGÊNCIA NO PERÍMETRO DAS MINAS DA URGEIRIÇA

A situação em que se encontra a generalidade das minas abandonadas no País é preocupante. Uma questão que coloca sérios problemas ambientais, não só ao nível dos impactes paisagísticos mas também dos ecossistemas afectados, de um modo diverso, em função das características inerentes à fonte poluidora, e ao tipo de exploração existente anteriormente.

É neste contexto que assume particular gravidade a situação das minas de urânio do complexo da Urgeiriça, da exploração da ENU, minas essas de minérios radioactivos de particular perigosidade, cujo gradual abandono, falta de segurança na zona envolvente e tipo de tratamento químico utilizado na separação do minério, características dos resíduos resultantes desta operação, aliados à manutenção de grandes *stocks* de urânio, coloca acrescidos problemas ambientais de contaminação de solos e de águas, com impactes e perigos particularmente relevantes para a saúde das comunidades que vivem na área envolvente.

Uma situação de elevado risco para a qual as autoridades responsáveis têm vindo, de há muito, a ser alertadas e que, independentemente do plano de recuperação e reabilitação anunciado pelo Governo a executar a médio prazo, para algumas áreas, concretamente para as minas da Cunha Baixa, reclama um plano de emergência mais vasto, que permita nas áreas dos três distritos abrangidos pelo complexo, ou seja, Coimbra, Guarda e Viseu, e respectivas minas garantir condições de segurança e de minimização de riscos.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assim, nos termos regimentais e constitucionais aplicáveis, a Assembleia da República delibera recomendar ao Governo:

1 — Que delimite cada uma das minas de urânio do complexo da Urgeiriça abandonadas e proceda à sua identificação, sinalização e vedação.

2 — Que, em função do estudo caracterizador feito pelo IGM, defina um perímetro de protecção dentro do qual seja proibido o cultivo de produtos destinados à alimentação.

3 — Que proceda à monitorização da qualidade das águas subterrâneas na zona envolvente à exploração mineira, bem como dos solos das áreas mais contaminadas.

4 — Que tome medidas para um correcto acondicionamento e armazenamento de todo o minério de urânio e produtos derivados.

5 — Que adopte medidas no âmbito do ordenamento do território com vista a prevenir ocupações humanas em zonas de radiações.

6 — Que submeta as comunidades locais a vigilância epidemiológica activa para garantir uma minimização de riscos.

Palácio de São Bento, 1 de Fevereiro de 2001. As Deputadas de Os Verdes:
Isabel Castro — Heloísa Apolónia.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 99/VIII
(RECOMENDAR AO GOVERNO MEDIDAS CONCRETAS PARA
RESOLVER O PROBLEMA DA RADIOACTIVIDADE NOS RESÍDUOS E NAS
MINAS DE URÂNIO ABANDONADAS)**

**PROJECTO DE RESOLU N.º 105/VIII
(ADOPTA UM PLANO DE EMERGÊNCIA NO PERÍMETRO DAS
MINAS DA URGEIRIÇA)**

Texto de substituição apresentado pelo PS

A situação em que se encontra a generalidade das minas abandonadas no País merece a maior atenção. Uma questão que coloca sérios problemas ambientais, não só ao nível dos impactes paisagísticos mas também dos ecossistemas afectados, de um modo diverso, em função das características inerentes à fonte poluidora e ao tipo de exploração existente anteriormente.

Neste contexto, assume particular importância a situação das minas de urânio do complexo da Urgeiriça, da exploração da ENU, minas essas de minérios radioactivos, cujo gradual abandono, pode provocar problemas de segurança na zona envolvente. O tipo de tratamento químico utilizado na separação do minério, algumas características dos resíduos resultantes desta operação, aliados à manutenção de elevados *stocks* de urânio, colocam problemas ambientais de possível contaminação de solos e de águas, com impactes e perigos relevantes para a saúde das comunidades que vivem na área envolvente.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Uma situação de assinalável risco para a qual as autoridades responsáveis têm vindo, de há muito, a ser alertadas e que, independentemente do plano de recuperação e reabilitação anunciado/desencadeado pelo Governo, para algumas áreas, concretamente para as minas da Cunha Baixa, pode obrigar à elaboração de um plano de emergência mais vasto, que permita nas áreas dos três distritos abrangidos pelo complexo, ou seja, Coimbra, Guarda e Viseu, e nas respectivas minas garantir condições de segurança e de minimização de riscos.

Especificamente no distrito da Guarda localizam-se varias dezenas de jazigos de urânio - a maior parte deles desactivados - e onde se verifica a existência de quantidades apreciáveis de resíduos provenientes da extracção e tratamento de minério de urânio.

Ora, considerando as questões de saúde pública e de carácter ambiental, nos termos regimentais e constitucionais aplicáveis, a Assembleia da República delibera recomendar ao Governo que, pelas formas adequadas e nomeadamente através dos instrumentos administrativos e empresariais aplicáveis,

1 — Dinamize as medidas concretas para resolver o problema da radioactividade nos resíduos e nas minas de urânio abandonadas no distrito da Guarda, Viseu e noutras regiões do País;

2 — Delimite cada uma das minas de urânio do complexo da Urgeiriça abandonadas e proceda a sua identificação, sinalização e vedação.

3 — Defina um perímetro de protecção dentro do qual seja proibido o cultivo de produtos destinados à alimentação, tendo nomeadamente em conta o estudo caracterizador feito pelo IGM.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

4 — Proceda à monitorização da qualidade das águas subterrâneas na zona envolvente à exploração mineira, bem como dos solos das áreas mais contaminadas.

5 — Garanta o melhor aproveitamento do *Know-how* e do equipamento especializado existente na Empresa Nacional de Urânio.

6 — Torne medidas para um correcto acondicionamento armazenamento de todo o minério de urânio e produtos derivados.

7 — Submeta as comunidades locais a vigilância epidemiológica activa para garantir uma minimização de riscos.

8 — Proceda à realização de um estudo epidemiológico da radioactividade e das suas implicações na saúde pública e na qualidade do ambiente nomeadamente no distrito da Guarda, Viseu e Coimbra.

9 — Contribua para assegurar uma correcta situação social dos actuais trabalhadores da ENU, que deverão ser apoiados social e profissionalmente, em qualquer quadro futuro.

10 — Adapte medidas no âmbito do ordenamento do território com vista a prevenir ocupações humanas em zonas de radiações.

Palácio de São Bento, 23 de Março de 2001. — Os Deputados do PS: *Joel Hasse Ferreira — Carlos Alberto Santos — Renato Sampaio — Miguel Ginestal — Isabel Zacarias — Santinho Pacheco.*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Proposta de aditamento ao texto de substituição apresentada pela Deputada de
Os Verdes Isabel Castro**

Ao ponto 3, adita-se:

«Defina um perímetro (...) proíba o pastoreio e o cultivo (...) IGM».

Ao ponto 4, adita-se:

«Proceda (...) contaminadas, delas dando conhecimento, para agir em conformidade, às autarquias locais, Direcção Regional do Ambiente, Direcção Regional de Saúde e Instituto Tecnológico e Nuclear.

Palácio de São Bento, 23 de Março de 2001. — A Deputada de Os Verdes *Isabel Castro*.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 99/VIII
(RECOMENDAR AO GOVERNO MEDIDAS CONCRETAS PARA
RESOLVER O PROBLEMA DA RADIOACTIVIDADE NOS RESÍDUOS E NAS
MINAS DE URÂNIO ABANDONADAS**

**PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 105/VIII
(ADOPTA UM PLANO DE EMERGÊNCIA NO PERÍMETRO DAS MINAS
DA URGEIRIÇA)**

Texto de substituição apresentado pelas Deputadas Ana Manso do PSD e Isabel Castro de Os Verdes

A situação em que se encontra a generalidade das minas abandonadas no País é preocupante. Uma questão que coloca sérios problemas ambientais, não só ao nível dos impactes paisagísticos mas também dos ecossistemas afectados, de modo diverso, em função das características inerentes à fonte poluidora, e ao tipo da exploração existente anteriormente.

É neste contexto que assume particular gravidade a situação das minas de urânio do complexo da Urgeiriça, da exploração da Empresa Nacional de Urânio (ENU). Minas essas, de minérios radioactivos de particular perigosidade, cujo gradual abandono, falta de segurança na zona envolvente, tipo de tratamento químico utilizado na separação do minério, características dos resíduos resultantes desta operação, aliados à manutenção de grandes *stocks* de urânio, coloca acrescidos problemas ambientais de contaminação de solos e de águas, com impactes perigosos, particularmente relevantes para a saúde das comunidades que vivem na área envolvente.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

De facto, vários estudos epidemiológicos e experimentais, realizados ao nível internacional, têm vindo a demonstrar estes efeitos nocivos e danos irreparáveis, existindo fortes suspeitas de uma relação de casualidade entre a exposição radioactiva e química e a elevada incidência de tumores.

Esta é, pois, uma situação de elevado risco para a qual as autoridades responsáveis têm vindo, de há muito, a ser alertadas, e que independentemente do plano de recuperação e reabilitação anunciado pelo Governo, a executar no médio prazo, para algumas áreas, concretamente para as minas da Cunha Baixa, reclama a adopção de um plano de emergência mais vasto, que permita, nas áreas dos três distritos abrangidos pelo complexo, ou seja, Coimbra, Guarda e Viseu, e respectivas minas, garantir condições imediatas de segurança e de minimização de riscos.

Assim, nos termos regimentais e constitucionais aplicáveis, a Assembleia da República delibera recomendar ao Governo:

1 - Que delimite cada uma das minas de urânio abandonadas do complexo da Empresa Nacional de Urânio - ENU, nos distritos de Coimbra, da Guarda e de Viseu e proceda à sua identificação, sinalização e vedação.

2 - Que em função do estudo caracterizador feito pelo Instituto Geológico e Mineiro (IGM), defina um perímetro de protecção dentro do qual seja proibido o pastoreio e o cultivo de produtos destinados à alimentação.

3 - Que proceda à monitorização da qualidade das águas subterrâneas na zona envolvente à exploração mineira, bem como dos solos das áreas mais contaminadas, e dela dê conhecimento, para agirem em conformidade, às autarquias, à Direcção Regional do Ambiente, à Direcção Regional de Saúde e ao Instituto Tecnológico e Nuclear.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

4 - Que tome medidas para um correcto acondicionamento e armazenamento de todo o minério de urânio e produtos derivados.

5 - Que adopte medidas no âmbito do ordenamento do território, em todos os concelho abrangidos, com vista a prevenir ocupações humanas em zonas de radiações.

6 - Que submeta as comunidades locais nos três distritos a vigilância epidemiológica activa para garantir uma minimização de riscos, tendo em conta a radioactividade e a poluição química.

Palácio de São Bento, 23 de Março de 2001. — As Deputadas: *Ana Manso* (PSD) — *Isabel Castro* (Os Verdes).

Proposta de aditamento ao texto de substituição, apresentada pelo PS

1 — Garanta o melhor aproveitamento do *Know-how* e do equipamento especializado existente na Empresa Nacional de Urânio.

2 — Contribua para assegurar uma correcta situação social dos actuais trabalhadores da ENU, que deverão ser apoiados social e profissionalmente, em qualquer quadro futuro.

Os Deputados do PS: *Joel Hasse Ferreira* — *Miguel Ginestal* — *Renato Sampaio* — *Carlos Santos* — *Manuel dos Santos* — *João Sobral* — *Santinho Pacheco*.